



LEI Nº 1043 DE 29 DE JUNHO DE 2004

Autoriza Alterar o Valor da Contribuição Objeto de Convênio com a Associação Dos Idosos - ASSIPA.

VOLNEI ADOLFO ZANELA, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do município que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar de 1.000,00 (Hum mil reais), para 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), o valor da contribuição constante do Item I da Cláusula Segunda do Convênio firmado com a **ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE PAULO LOPES** - **ASSIPA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 95 887 188/0001-48, com sede na rua José Pereira da Silva, S/Nº, Centro - Paulo Lopes - SC.

Art. 2º - As despesas oriundas da execução do respectivo Convênio, correrão por conta de dotação orçamentária do presente exercício, por conta do Programa constante do item 02 do anexo 1-09, destinado a Saúde e Assistência Social.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 29 de junho de 2004

VOLNEJ ADOLFO ZANELA

Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração em 29 de junho de 2004.

LUZENIR TEIXEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração